

DECRETO Nº 6526 DE 24 DE JULHO DE 2015.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências”.

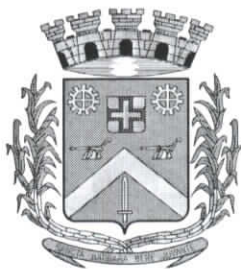
DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
21.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Departamento de Água	R\$ 135.000,00
47.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras Água Adutoras, Redes, Reserv.	R\$ 200.000,00
	Total:	R\$ 335.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
27.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 135.000,00
49.4.4.90.30.00.17.512.0020.1.310	Obras água – Adutoras, Redes, Reserv.Setorização e Readequação	R\$ 200.000,00
		Total: R\$ 335.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 24 de Julho de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



SÁBADO, 1º DE AGOSTO DE 2015

EDITAIS/DECRETOS | 17



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO N° 6526 DE 24 DE JULHO DE 2015.

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
21.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345 Departamento de Água	Manutenção do	R\$ 135.000,00
47.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310 Adutoras, Redes, Reserv.	Obras Água	R\$ 200.000,00

Total: R\$ 335.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
27.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346 Depto de Esgoto	Manutenção do	R\$ 135.000,00
49.4.4.90.30.00.17.512.0020.1.310 – Adutoras, Redes, Reserv. Setorização e Readequação	Obras água	R\$ 200.000,00

Total: R\$ 335.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 24 de Julho de 2015.

DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal